



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP**  
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40  
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

---

---

LEI Nº 1.871

“Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 18 de Maio de 1.998, conforme autógrafo nº 024/98:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA e COMPLEMENTANDO A RENDA, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas doações, constantes do orçamento municipal vigente.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 19 de Maio de 1.998.-  
Publique-se.-  
Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria